BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.301, de 20 de outubro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO CAPILHEIRA

Superintendente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPel

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....4

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA QUALIDADE.....4

Portaria-SEI nº 610.....4

COMISSÃO DE ÓBITO ADULTO E INFANTIL – COAI.....5

Portaria-SEI nº 611.....5

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....5

Portaria-SEI nº 612.....5

Portaria-SEI nº 613.....6

Portaria-SEI nº 614.....6

Portaria-SEI nº 615.....7

Portaria-SEI nº 616.....7

Portaria-SEI nº 617.....8

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO.....8

Portaria-SEI nº 618.....8

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....9

ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO.....9

Portaria-SEI nº 619.....9

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 610, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, conforme abaixo:

I. Bruna Lencina Del Castillo - Fisioterapeuta, SIAPE 100****;
II. Dione Lima Braz, Enfermeira - Chefe da Unidade de Qualidade e Segurança do Paciente, SIAPE 230****, Vice Coordenadora;
III. Carolina Ziebell - Médica, SIAPE 131****;
IV. Cassia Luise Boettcher – Enfermeira, SIAPE 235****;
V. Julia Dame Fabiao - Médica, SIAPE 320****;
VI. Karina Oliveira Furtado - Enfermeira, SIAPE 132****;
VII. Luciane Higa - Enfermeira, Educação em Enfermagem - Pesquisa, SIAPE 240****;
VIII. Mara Regina Bergmann Thurow – Enfermeira, SIAPE 311****;
IX. Marceli Diana Helfenstein - Enfermeira Vigilância, SIAPE 130****;
X. Mariléia Stube - Enfermeira Oncologia, SIAPE 226****;
XI. Milena Assis da Silva - Fonoaudióloga, SIAPE 342****;
XII. Mônica Cristina Bogoni Savian - Analista Administrativo – Estatística, SIAPE 227****;
XIII. Patricia Crisel Barboza Tust - Farmacêutica, SIAPE 174****;
XIV. Samanta Bastos Maagh - Enfermeira, SIAPE 228****;
XV. Suelen Gielow - Assistente Administrativo, SIAPE 241****;
XVI. Susana Cecagno - Enfermeira, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, SIAPE 225****, Coordenadora.

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 692, do Boletim de Serviço nº 1082, de 02 de outubro de 2025.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 611, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de óbito Adulto e Infantil - COAI, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, conforme abaixo:

I. Bianca Rodrigues Orlando - Médica, SIAPE 110****, Presidente da Comissão;
II. Cassia Luise Boettcher - Enfermeira, SIAPE 235****;
III. Cristiane Galeão Lopes - Enfermeira, SIAPE 339****;
IV. Carolina Ziebel - Médica, SIAPE 131****, Vice-presidente da Comissão;
V. Claudia Das Neves Hisse, Enfermeira, SIAPE 109****;
VI. Leticia Dummer Venzke, Médica, SIAPE 341****;
VII. Marceli Diana Helfenstein - Enfermeira, SIAPE 130****, Secretária da Comissão.

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 442, do Boletim de Serviço nº 1254, de 29 de julho de 2026.

Marcelo Capilheira

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 612, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de

competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.CPC.023 Realizar quebra de cegamento de estudo clínico conforme processo 23762.003258/2024-27. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 613, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento MN.HE.003 Manual de processos de trabalho do Serviço Social conforme processo 23762.015983/2019-81. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 614, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.UEOF.003 Emitir e realizar pagamento de guia de depósito em garantia – Ordem Bancária conforme processo

23762.018026/2021-21. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 615, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.UEOF.001 Emitir e realizar pagamento de lista de fatura conforme processo 23762.018027/2021-75. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 616, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.CPC.022 Transportar amostras biológicas de participantes de pesquisa para laboratório terceirizado conforme processo 23762.003580/2025-37. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 617, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 04 do documento POP.GAS.021 Administrar medicamentos por via oral em crianças conforme processo 23762.008591/2019-65. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 618, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP- HU Brasil, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço HU Brasil nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)** do Setor de Especialidades Clínicas, ligada a Divisão Médica, vinculada a Gerência de Atenção à Saúde, do HE-UFPel, conforme Edital nº 10/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 1292, de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º A 1ª fase da seleção refere-se a análise curricular dos documentos apresentados pelos candidatos e atendimento aos pré-requisitos da Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 3º Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	***.128.902-**	16 pontos
2º	***.376.181-**	12 pontos
3º	***.966.200-**	9 pontos
4º	***.540.600-**	8,5 pontos

Art. 4º De acordo com o Edital nº 10/2026 os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da 1° fase entre os dias 21/10/2026 a 22/10/2026 com envio de justificativa para a comissão de seleção, exclusivamente, através do e-mail: **selecao.he-ufpel@ebserh.gov.br**

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 619, de 20 de outubro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial do HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 do HU Brasil, e tendo em vista o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos do HU Brasil (RCC) versão 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 09/2023 firmado com a Empresa Gildo Oliveira, que tem por objeto Serviços de Monitoramento de Alarme, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL – HU Brasil Filial, conforme abaixo:

Gestor do Contrato:

Gestor Titular - Josiele Oliveira dos Reis - SIAPE 241****

Gestor Suplente - José Paulo de Oliveira Madruga Junior - SIAPE 241****

Fiscais Técnicos do Contrato:

Fiscal Titular -Bruno Ritta Cabreira - SIAPE 319****

Fiscal Suplente - Hadrisson Teixeira Cruz - SIAPE 239****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 038, do Boletim de Serviço nº 928, de 23 de janeiro de 2025.

Ricardo Peter